ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO EDIR LOPES DE FARIAS

DECRETO Nº 0169/2023. DE 03 DE MARÇO DE 2023.

"FIXA O LIMITE DE DIÁRIAS AOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA/RO NO EXERCICIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fixa o limite de 16 (Dezesseis) diárias anuais para os Vereadores da Câmara Municipal de Mirante da Serra/RO no exercício de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se;
Publique – se;
Cumpra-se.

MARTINHO FREIRE DA SILVA
PRESIDENTE/CMMS.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO
13 MAR. 2023 10 MAR. 2023
PUBLICADO

Daniel Gomes dos Santos
Diretor Geral
Port.1008/23

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRANTE DA SERRA-RO
MAR. 2... 1 MAR. 2 23
Publicado 2 MAR. 2...

Vandicila Garcia Teixeira
Assessoria de Governo II
Port: 6438/2022

10 MAR. 2 23